



BOLETIM N. 31/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **19 DE SETEMBRO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ

Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN

1º Secretário

OSÉIAS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 19 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 611/2022**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva.

Dia 26 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 594/2022**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, sobre as ações estratégicas para a garantia da Segurança Pública no Município de Nova Odessa.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Dia 28 de setembro, às **9:00 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, visando a apresentação dos relatórios financeiros e operacionais da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Dia 29 de setembro, às **09 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, através da assessoria do Chefe do Executivo.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS – PSDB, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEGISLATIVO NO 227, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O DIPLOMA MÉRITO CULTURAL.

PROJETO DE LEI Nº 97/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS - PSDB, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA DOS PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI N. 98/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE “LÁZARO GALVÃO DE PAULA” À RUA QUINZE (15) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 1001/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB
Indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei dispendo sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, a fim de viabilizar a instalação de rede 5G.
- N. 1002/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma placa advertindo a existência de canaleta para escoamento de água na Rua Emilio Bassora, em frente ao número 640, Jd. Altos do Klavin.
- N. 1003/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de um contêiner (lixeira) na Rua do Tamboril, na altura do número 371, no Jardim Capuava.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

4. **N. 1004/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção na canaleta situada na Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Angicos, no Jardim Alvorada.
5. **N. 1005/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção da canaleta para escoamento de água na Rua Oscar Araium, esquina com a Rua Ângelo Cocato, no Jardim Montes das Oliveiras.
6. **N. 1006/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização no solo (faixa de pedestres) na rotatória situada na Rua Rosalina Isidoro Brazilino, esquina com a Rua Vilhelms Rosenbergs, no Jardim Montes das Oliveiras.
7. **N. 1007/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a implantação de cronograma de vacinação COVID-19 semelhante ao cronograma da cidade de São José do Rio Preto.
8. **N. 1008/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de entulhos na Rua Alice Gazeta, próximo ao nº 40, no Jardim Bela Vista.
9. **N. 1009/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na área localizada na Rua Belém, no Jardim São Jorge.
10. **N. 1010/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalar semáforo no pontilhão do Jardim São Jorge.
11. **N. 1011/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar aparelhos novos na academia ao ar livre situada na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita 1.
12. **N. 1012/2022** - Autor: ELVIS PELÉ
Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos voltados a implantação de redutor de velocidade na rua Antônio de Oliveira na Vila Azenha, altura do n. 483.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 232/2022** – Autor: WAGNER MORAIS - PSDB
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Matheus de Castro Moreira Carvalho.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

19 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h07 (quatorze horas e sete minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 985/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da substituição de um poste de energia da rede elétrica, que está danificado, situado atrás da creche do Jardim São Manoel. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 986/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação do solo nas ruas Antônio Zanaga, Júlio Marmile, João Bassora, George Hunter e Eduardo Leekning. **INDICAÇÃO N. 987/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na academia da melhor idade situada na Rua Dereck Felipe Constâncio (antiga rua 8), no Jardim dos Ipê. **Do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, INDICAÇÃO N. 988/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de academia/prça esportiva no bairro Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 989/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação do Banco PET Social. **INDICAÇÃO N. 990/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a extração das árvores leucenas localizadas na Rua Ilda Bagne da Silva, no Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 991/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a extração das árvores sansão localizadas no campo de futebol da Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no Jardim Flórida. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 992/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de madeira na rua Antônio Carrion, próximo ao número 445, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 993/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção em canaleta de escoamento de água, esquina da rua Dona Maria Raposeiro Azenha com a rua João Thienne, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 994/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua João Thienne com a rua Antônio Oliveira, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 995/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua João Thienne, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 996/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua João Bordon com a rua Antônio Oliveira, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 997/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua Abraão Delega, próximo ao número 70, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 998/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção em canaleta na esquina da rua Antônio Carrion com a rua Bento Tolêdo Rodovalho, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 999/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e retificação de bueiro próximo a vaga de deficiente físico (altura da Farmácia Drogal), esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com a rua Alvina Maria Adamson, bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1000/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de trânsito a necessidade de estudos técnicos visando maior fluidez e segurança no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a rua Aristeu Valente, Centro. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER MORAIS, MOÇÃO N. 223/2022**, voto de pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ MOTTA (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 620/2022** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita ao Prefeito Municipal a revogação do contrato de concessão firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município, pelas razões abaixo especificadas. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer a retirada da proposição. O requerimento de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 673/2022** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, convoca a Secretária de Obras, o Secretário Adjunto de Obras, os engenheiros responsáveis pelos serviços realizados na ponte da Rua Sigismundo Anderman e convida um representante da empresa Motto Construções Eireli, para prestar informações sobre a referida ponte. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa e requer o adiamento da votação do requerimento por cinco sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 680/2022** de autoria



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão do Município ao programa primeira infância na escola. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 681/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de melhorias no campo de futebol localizado na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 682/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de campanha de conscientização de limpeza urbana. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 683/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal quanto a aplicação da Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 684/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do itinerário do transporte público intermunicipal que atende o Jardim dos Ipês, para que os ônibus passem a circular na Rua 8 do referido bairro e passe pelos bairros Jardim dos Lagos 1 e 2. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 685/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da Delegacia da Criança e do Adolescente no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 686/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita informações do Prefeito Municipal acerca da desastrosa classificação de Nova Odessa no Programa Município VerdeAzul. É colocado em discussão, o vereador **PAULINHO BICHOF** requer autorização para subscrever a proposição, sendo a subscrição autorizada. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 687/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei n. 3.294, de 29 de agosto de 2019, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 688/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Estadual no 17.137, de 23 de agosto de 2019, que garante à parturiente a possibilidade de optar pela cesariana, a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 689/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre como andam as tratativas junto à Caixa Econômica para liberação do empréstimo para realização de melhorias nas Chácaras Reunidas Anhanguera, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 690/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de videomonitoramento na rodoviária, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador **WAGNER MORAIS** requer autorização para subscrever a proposição, sendo a subscrição autorizada. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 691/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os custos com iluminação pública, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores **PAULINHO BICHOF** e **WAGNER MORAIS** discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 692/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre como andam as tratativas junto à Caixa Econômica para liberação do empréstimo para o Asfaltamento da Avenida Brasil e Eduardo Karklis, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores **PAULINHO BICHOF** e **ELVIS PELÉ** discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 693/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados para disciplinar o trânsito no bairro Jd. Éden no entorno entre Rua Hernan Janait e Av. Rodolfo Kivitz, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores **PAULINHO BICHOF**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 694/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados para disciplinar o trânsito na Rua Jerônimo David no Green Village, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 695/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização de eventos, como torneios e jogos, na Praça de Esportes Valentim Martins, no Jardim dos Lagos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 696/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o emprego de monitor escolar. É colocado em discussão, o vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN** requer vista da proposição, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 697/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, solicita informações sobre o trabalho de controle de escorpiões na cidade de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 698/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, solicita informações ao Executivo sobre a implantação de protocolos/mecanismos que objetivam prevenir a ocorrência de erros de diagnóstico médico no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 699/2022** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, solicita informações do Poder Executivo sobre o 1º Bazar do Jeans promovido pelo Fundo de Solidariedade da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto. É colocado em discussão, o vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN** requer vista da proposição, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 700/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fornecimento de próteses dentárias aos pacientes da rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 701/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados dos postes de energia elétrica, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 702/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de "calçadão/convívio" na Avenida João Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Rio Branco e a Avenida Carlos Botelho. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 703/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas que específica, situadas no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 704/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de estacionamento ao lado do Velório. É colocado em discussão, os vereadores **WAGNER MORAIS** e **LEVI DA FARMÁCIA** discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 705/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita informações ao Prefeito Municipal de Nova Odessa e ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP, para fins de fiscalização, sobre o horário de trabalho de servidor(a) que específica. É colocado em discussão, o vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN** discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 706/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo, para fins de fiscalização, sobre a CMEI Padre Renato Marchiori. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 707/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Tomada de Preços 09/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 708/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca do Processo Administrativo 9226/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 709/2022** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o ano de fabricação dos ônibus utilizados no Transporte Coletivo Urbano Municipal (cinco veículos mais veículos reservas). É colocado em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 710/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Tomada de Preços 10/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 711/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos redutores de velocidade e a segurança no trânsito, esquina da rua Antônio Bueno de Camargo com a rua Aristides Benedito, Núcleo Residencial Triunfo. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **MOÇÃO N. 217/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com a Secretaria de Esportes e com o professor de handebol Roger Prado, pela participação nos Jogos Regionais. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 37*). **MOÇÃO N. 218/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, aplausos a cidadã e empresária RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA – “AVANTE PAPELARIA” pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 219/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, congratulações aos cidadãos e empresários FERNANDO MENDES e MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES pela qualidade de produtos e excelência no atendimento há muitos anos no comércio do Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 220/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, aplausos aos empresários WAGNER MOREIRA DA CRUZ e ADRIANO MOREIRA DA CRUZ pela excelência em qualidade e atendimento há 32 anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 221/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, congratulações ao Doutor Osmar Alves de Carvalho, pela posse como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 222/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, congratulações pela comemoração do dia 01 de setembro, “Dia do Profissional de Educação Física”. É colocada em discussão, o vereador CABO NATAL. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 224/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, aplausos a cidadã SOLANGE MARESCALCHI pela organização da 1ª grande festa junina realizada na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no bairro Jardim Marajoara. É colocada em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 225/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, aplausos ao cidadão e empresário MÁRCIO RAPOSO CORRÊA pelo profissionalismo e empreendedorismo no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 226/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, júbilo a cidadã e empresária ROSA APARECIDA ZUCA pela qualidade de produtos e excelência no atendimento no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 227/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, congratulações ao cidadão e empresário TARCY VENANCO SERIACO pelo profissionalismo e empreendedorismo no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 228/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, congratulações ao cidadão e empresário ALCEBIADES SANTIAGO – “SANTIAGO VIDEO LOCADORA” pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 48*), PROFESSOR ANTONIO (*faixa 49*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 50*), PAULINHO BICHOF (*faixa 51*), OSÉIAS JORGE (*faixa 52*), utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ROSELI APARECIDA CASSARO RODRIGUES DE MORAIS**. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, ELVIS PELÉ, PROFESSOR ANTONIO, WAGNER MORAIS, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 53*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ HOFFMAN JÚNIOR.** É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 54*). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR GILBERTO BUFARAH.** É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, CABO NATAL, WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 55*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **04 – PROJETO DE LEI N. 84/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.952 DE 28 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NA FORMA DE DESCONTO NO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU AOS PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS QUE ADOTAREM MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 56*). **05 – PROJETO DE LEI N. 85/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTOS DO EMPREGO PÚBLICO DE ARQUITETO.** É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 57*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 58*), ELVIS PELÉ (*faixa 59*) e PAULINHO BICHOF (*faixa 60*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 3034/2022, o presidente convida o senhor Alfredo Parno, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 61*). Por último, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 de setembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 62*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 712/2022

Assunto: Solicita informações à Coden sobre a implantação de rede de coleta de esgoto no Recanto do Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Recanto do Guarapari, que questionaram sobre a implantação de rede coletora de esgoto no local.

Salientamos que as atuais fossas contaminam o meio ambiente e as represas. Por outro lado, o investimento em questão vai melhorar a vida dos munícipes, proprietários e contribuir com o meio ambiente.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Coden, postulando informações sobre a melhoria no local acima mencionado.

a) Qual a previsão da Coden para que a ligação da rede de esgoto ocorra no Recanto do Guarapari?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 713/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que está sendo construída no Hospital Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante das recentes discussões sobre a implantação e manutenção de leitos de UTI no Hospital Municipal de Nova Odessa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne informar sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que está sendo construída no Hospital Municipal de Nova Odessa:

a) Na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) está sendo construído necrotério?

b) O local vai ter o centro de imagem?

c) Vai ser construída câmara fria?

d) Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 714/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de estacionamento na UBS 5, entre as ruas das Imbuías e Flamboyant, no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo para a construção de estacionamento no pronto atendimento da UBS 5, entre as ruas das Imbuías e Flamboyant, no Jardim Alvorada.

Nesta região, houve um adensamento populacional muito grande, sendo certo que o número de moradores cresceu ainda mais com os dois bairros novos Residencial dos Ipês e Jardim dos Lagos I e II.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre estudos para implantação da melhoria



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

acima mencionada.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 715/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre programa de inclusão de autistas no mercado de trabalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde 2007, após a publicação da Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiências, foi reconhecida a necessidade de “estímulo à inserção da pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no mercado de trabalho”.

Ingressar no mercado de trabalho é fundamental para que a pessoa consiga ser independente, tenha autonomia e liberdade para realizar seus sonhos e alcançar seus objetivos pessoais. Com as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) não é diferente, mesmo que eles desenvolvam as suas potencialidades desde cedo, ainda há muita falta de informação e preconceito que podem barrar as chances de um autista conseguir um emprego e se manter no mercado de trabalho.

Para conseguir um emprego, um adulto com autismo provavelmente passará por mais obstáculos, testes e avaliações do que as pessoas neurotípicas. Além disso, os sinais do autismo podem se tornar um empecilho em muitas situações relacionadas ao trabalho.

Com isso, uma questão importante é sobre a remuneração, os salários dos autistas, em média, costumam ser menores do que a de trabalhadores neurotípicos, a quantidade de horas trabalhadas é menor e não há panorama de crescimento profissional. Há também falta de preparo vocacional para os autistas na adolescência.

Desta forma, são poucos os autistas que conseguem ter conhecimento da área que desejam atuar e muitos ficam perdidos quando precisam optar por uma área de atuação.

Sendo assim, ainda não existem políticas públicas que tratem do assunto e reforcem a necessidade de ter um incentivo de contratação de pessoas com o TEA.

Portanto, sabemos da importância e necessidade da inclusão em todos os sentidos e também observamos que vem ocorrendo mudanças na tomada de decisão, e com isso, observamos com um olhar mais profundo e mais acolhedor da sociedade, das famílias e de políticas públicas em prol da inclusão.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações junto ao setor competente sobre a possibilidade de elaborar um programa de inclusão de autistas no mercado de trabalho no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 716/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade da faixa elevada para travessia de pedestres implantada na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado Pague Menos, no que tange ao cumprimento das regras contidas na Resolução CONTRAN n. 738/2018.

Senhores Vereadores:

Considerando que a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres é disciplinada pela Resolução CONTRAN n. 738/2018.

Considerando, ainda, que esse dispositivo não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura da travessia, tais como: o controle da velocidade por equipamentos, alterações



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

geométricas, a diminuição da largura da via, a imposição de circulação com trajetória sinuosa e outras.

Considerando, por último, que o art. 5º da Resolução CONTRAN n. 738/2018 veda a implantação da referida faixa em algumas vias¹, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a regularidade da faixa elevada para travessia de pedestres implantada na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado Pague Menos, no que tange ao cumprimento das regras contidas na Resolução CONTRAN n. 738/2018.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 717/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da resolução de ocorrências na Secretaria de Educação que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da resolução de ocorrências na Secretaria de Educação, em especial:

a. Como foram resolvidos os casos de dispensa de alunos por falta de professor substituto (dispensa com autorizo da Secretaria da Educação)?

b. Serão cumpridos os 200 (duzentos) dias letivos com base na Lei de Diretrizes da Educação?

c. Qual o Plano de compensação para a reposição de carnaval e a antevéspera das eleições, do 1º e provavelmente 2º turno?

Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 718/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da compensação de horas pelos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando

¹ Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

I – isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;

II – com declividade longitudinal superior a 6%;

III – em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;

IV – em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;

V – em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;

VI – em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;

VII – em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;

VIII – em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;

IX – em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;

X – em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;

XI – defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.

XII – em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia.

Parágrafo único: O órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via deve realizar consulta prévia junto a instituições que dão atendimento a deficientes visuais, no caso de implantação de travessia elevada em suas proximidades.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações acerca da compensação de horas pelos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais, em especial:

a. Existe compensação de horas pelos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais?

b. Como as compensações são feitas?

c. Existe controle dos horários a serem compensados?

d. Qual a forma de fiscalização do legal cumprimento?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 719/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de suicídios registrados em Nova Odessa nos últimos 05 anos (2018-2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O suicídio é uma triste realidade que atinge o mundo todo e gera grandes prejuízos à sociedade. De acordo com a última pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 2019, são registrados mais de 700 mil suicídios em todo o mundo, sem contar com os episódios subnotificados, pois com isso, estima-se mais de 01 milhão de casos. No Brasil, os registros se aproximam de 14 mil casos por ano, ou seja, em média 38 pessoas cometem suicídio por dia.

Estamos na campanha “setembro amarelo” devemos conscientizar nosso município da importância que a vida tem e ajudar na prevenção do suicídio dos nossos jovens.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quantos suicídios foram registrados nos últimos 05 anos (2018-2022) em Nova Odessa?

b) Após a tentativa de suicídio, qual apoio os munícipes recebem do Município (rede municipal de Saúde, Promoção Social, etc.)?

Nova Odessa, 6 de setembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 720/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Carta Convite 10/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Carta Convite 10/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 14 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 721/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando cópia das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 722/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos Recursos utilizados no projeto cozinhalimento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos Recursos utilizados no projeto cozinhalimento, em especial:

- Qual o recurso utilizado para a implantação do Projeto cozinhalimento?
- Está correta essa destinação de uso dos recursos?
- Qual o valor estimado para a conclusão total do projeto?
- Todo o valor estimado foi/será repassado pelo Governo do Estado de São Paulo? Se não, qual será o valor investido pelo Município?
- Qual a data estimada para a conclusão total do projeto e início dos trabalhos?

Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

MOÇÃO N. 229/2022

Assunto: Júbilo a cidadã e empresária **VERA BRAGA** pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE JÚBILO** em favor da cidadã e empreendedora **VERA BRAGA**, especializada em serviços de podologia na **Feet Care Podologia**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e no serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Vera contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 230/2022

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **THOMAS RAFAEL BIANI** pela excelência em qualidade e atendimento há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **THOMAS RAFAEL BIANI** sócio proprietário da empresa "**BIANI REPRESENTAÇÕES**" (LUBIANI BIANI REPRESENTACOES LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Rafa Biani como é carinhosamente conhecido por amigos, contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, esportivas e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 231/2022

Assunto: Repúdio ao Supremo Tribunal Federal em virtude da decisão proferida no último dia 04 de setembro nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, que suspendeu os efeitos dos arts. 15-A, 15-B e 15-C da Lei nº 7.498/1986, com redação dada pela Lei nº 14.434/2022 (piso salarial nacional dos enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O ato de cuidar de outra pessoa ultrapassa o mero cumprimento de um dever. Ser enfermeiro exige dedicação, responsabilidade, competência, respeito, ética, carinho e uma grande dose de humanidade.

A importância dessa categoria de profissionais ficou evidente em tempos de pandemia. Quando ainda não havia vacina disponível, estes profissionais arriscaram as próprias vidas, dia após dia, atuando na chamada "linha de frente" dos atendimentos de saúde.

Visando reparar uma negligência histórica com relação aos baixos salários foi sancionado em 4 de agosto último, o projeto que deu origem à Lei nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro. Essa vitória foi fruto da intensa mobilização dos trabalhadores e entidades das categorias de todo o país junto aos parlamentares no Congresso.

Nos termos do § 1º do art. 2º, a lei teria previsão de vigência imediata, a partir da data de sua publicação, fixando o piso salarial profissional de R\$ 4.750,00 para os enfermeiros; R\$ 3.325,00 para os técnicos de enfermagem (correspondente a 70% do piso do enfermeiro); e R\$ 2.375,00 para os auxiliares de enfermagem e parteiras (correspondente a 50% do piso do enfermeiro).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Inequivocadamente, tal legislação valorizou os heróis anônimos desta pandemia, ao lhes conferir remuneração justa e digna.

Ocorre que, um mês após a publicação da referida norma - 04/09/2022 -, os profissionais desta categoria sofreram um novo revés ao serem surpreendidos com a suspensão do piso nacional da enfermagem (decisão proferida na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, que suspendeu os efeitos dos arts. 15-A, 15-B e 15-C da Lei nº 7.498/1986, com redação dada pela Lei nº 14.434/2022).

Tal decisão, além de representar um total menoscabo aos enfermeiros, coloca em risco os princípios da independência e da harmonia entre os poderes.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao Supremo Tribunal Federal² para manifestar total desaprovação com a decisão proferida em 04 de setembro último na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, que suspendeu os efeitos dos arts. 15-A, 15-B e 15-C da Lei nº 7.498/1986, com redação dada pela Lei nº 14.434/2022.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador – PSDB

MOÇÃO N. 233/2022

Assunto: Congratulações com a Secretária de Saúde e com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, pela campanha “Setembro Amarelo”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretária de Saúde e à Coordenadora de Saúde Mental, Sra. Maria José da Cruz, pela campanha “**Setembro Amarelo**”.

A Prefeitura, por meio da Secretária de Saúde e da Coordenação de Saúde Mental e psicólogas, criou uma ampla programação de conscientização sobre prevenção ao suicídio em nosso Município.

Ao longo do mês, a equipe de profissionais da Saúde Mental Municipal vai realizar uma série de ações visando conscientizar sobre o tema. A campanha tem o slogan “A favor da Valorização da Vida” e traz muitos materiais de divulgação, com frases e afirmações que impactam o dia a dia das pessoas, assim como pequenos vídeos com orientações.

O evento Setembro Amarelo foi instituído no calendário municipal através da Lei 3.423/2021, cujo projeto foi de minha autoria, evento que deve ser realizado anualmente no mês de Setembro.

O Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio. No Brasil, foi criado em 2015 pelo CVV (Centro de Valorização da Vida), CFM (Conselho Federal de Medicina) e ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria), com a proposta de associar a cor amarela ao mês que marca o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio (10 de setembro).

A ideia é pintar, iluminar e estampar o amarelo nas mais diversas resoluções, garantindo mais visibilidade à causa.

Em Nova Odessa a campanha conta com uma programação bem ampla este ano, com eventos ao ar livre, plantão psicológicos, palestras, parada poética, procedimentos de enfermagem e atendimentos psicológicos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

² Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - CEP 70175-900



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

19 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SÍLVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de julho de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Harley, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ MAURO SANTOS PEREIRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Mauro Santos Pereira, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Mauro Santos Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.
Nova Odessa, 7 de julho de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Mauro Santos Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Mauro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 8 de agosto de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR PAULO SÉRGIO GONÇALVES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SÍLVIO NATAL WAGNER F. MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de julho de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Paulo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 14 de setembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS
COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2022

“Altera disposições contidas no Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013, que institui o Diploma Mérito Cultural”.

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 2º.** O diploma deverá ser entregue, anualmente, na semana do dia 9 de junho, em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. Aos homenageados serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. As indicações dos nomes para o recebimento dos certificados poderão ser realizadas pelos vereadores desta Câmara, devendo ser encaminhadas à Secretaria, anualmente, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

Art. 5º. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

Parágrafo único. A indicação deverá ser instruída com biografia do homenageado e histórico de atividades motivadoras da indicação”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo nº 227, de 26 de novembro de 2013, que institui o Diploma Mérito Cultural.

Desde 2013 vigora no Município normativo visando homenagear pessoas que se destacaram na área da cultura.

A proposição que deu origem ao Decreto Legislativo nº 227/2013 é de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira.

Em que pese a relevância do assunto, as regras contidas no referido decreto dificultam a outorga da homenagem.

Com a alteração ora proposta, a indicação não precisará ser submetida à apreciação plenária, bastando que o vereador encaminhe documento formalizando a indicação à Secretaria da Câmara Municipal de Nova Odessa, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

A indicação deverá ser instruída com biografia do homenageado e histórico de atividades motivadoras da indicação.

A homenagem será outorgada na semana do dia 9 de junho, em alusão à promulgação da Lei nº 3052, de 09 de junho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Cultura – PMC no Município.

O mesmo procedimento foi adotado em 2021 com relação com a aprovação do Decreto Legislativo n. 369/2021, que aprimorou as regras do Decreto Legislativo n. 188/2012, que institui o “Prêmio Mulheres Destaques do Ano”.

Ante ao exposto, considerando que o intuito da proposição é viabilizar a concessão de homenagem já existente na Câmara há quase uma década, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador – PSDB

PROJETO DE LEI Nº 97/2022

“Institui, no calendário oficial do Município, o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais” e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam reconhecidos como de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores e cuidadores de animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade, atendendo as exigências legais.

Art. 2º. Fica instituído o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais” no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Parágrafo único. A data instituída no “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Para as comemorações do Dia Municipal do Protetor de Animais, o Município, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá promover eventos, palestras e campanhas com o objetivo de estimular a reflexão e a conscientização acerca dos Direitos Animais.

Art. 4º. É considerado Protetor ou Cuidador dos Animais toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que, não sendo proprietário do animal encontrado solto ou abandonado, se coloque na posição de seu guardião.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais”.

A defesa da causa animal, por parte dos protetores e cuidadores, é um gesto nobre que merece ser destacado, honrado e prestigiado.

Nos dias de hoje, nos quais o Poder Público não consegue atender à demanda de cuidados e atenção aos animais abandonados que perambulam pelas ruas, esta função acaba sendo desenvolvida pelos cuidadores e protetores, que dedicam tempo, espaço físico de suas casas e recursos financeiros próprios para abrigar e cuidar desses animais.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é prestar uma justa homenagem aos protetores e cuidadores de animais do município, fixando uma data no calendário oficial dedicada a eles.

A data eleita remete ao ‘Dia Nacional do Protetor de Animais’, a ser celebrado, anualmente, em 10 de agosto.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.**” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: *"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."* (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador – PSDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022

"Institui Operação Urbana Consorciada nas áreas que especifica."

Art. 1º Fica instituída a Operação Urbana Consorciada visando à implementação de empreendimentos para execução do programa de habitação de interesse social nas seguintes áreas:

I. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO nº 1 da quadra Q do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo; faz frente para o Prolongamento da RUA NORMA BASSORA, lado par, a 10,11m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 24,14m divididos em dois seguimentos: 9,90m em linha reta e 14,24m em curva de raio 9,00m. Da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede: 78,89m do lado direito, 70,00m do lado esquerdo e 19,00m nos fundos, confrontando à esquerda com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda., à direita com os lotes 12 a 21 e aos fundos com o lote 2, todos da mesma quadra, perfazendo uma superfície total de 1.483,11 metros quadrados. (Matrícula nº 2044 CRI Nova Odessa)

II. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO nº 2 da quadra Q do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo; faz frente para o Prolongamento da RUA JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS, lado ímpar, a 9,90m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 24,14m divididos em dois segmentos: 10,10m em linha reta e 14,04m em curva de raio 9,00m. Da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede: 62,28m do lado direito, 71,39m do lado esquerdo e 19,00m nos fundos, confrontando à direita com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda., à esquerda com os lotes 3 a 11 e aos fundos com lote 1, todos da mesma quadra, perfazendo uma superfície total de 1.337,46 metros quadrados. (Matrícula nº 2045 CRI Nova Odessa)

III. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO Nº 1 da quadra V do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo; faz frente para o Prolongamento da RUA JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS, lado par, a 10,10m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 24,14m divididos em dois segmentos: 9,90m em linha reta e 14,24m em curva de raio de 9,00m; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede: 102,31m do lado direito, 93,42m do lado esquerdo e 19,00m nos fundos, confrontando à esquerda com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda., à direita por 12,31m com o lote 31, 7,50m confrontando com o lote 30, 7,50m confrontando com o lote 29, 7,50m confrontando com o lote 28, 7,50m confrontando com o lote 27, 7,50m confrontando com o lote 26, 7,50m confrontando com o lote 25, 7,50m confrontando com o lote 24, 7,50m confrontando com o lote 23, 7,50m confrontando com o lote 22, 7,50 confrontando com o lote 21, 7,50 confrontando com o lote 20, 7,50 confrontando com o lote 19 e aos fundos com o lote 2, todos da mesma quadra perfazendo uma superfície total de 1.928,06 metros quadrados. (Matrícula nº 2198 CRI Nova Odessa).

IV. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO Nº 2 da quadra V do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo; faz frente para o Prolongamento da RUA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VIRGÍLIO BODINI, lado ímpar, a 12,51m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 24,39m divididos em dois seguimentos: 8,09m em linha reta e 16,30m em curva de raio 9,00m; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede: 117,38m do lado direito, 124,19m do lado esquerdo e 19,00m nos fundos, confrontando à direita com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda., à esquerda por 19,19m com o lote 3, 7,50m confrontando com o lote 5, 7,50m confrontando com o lote 6, 7,50m confrontando com o lote 7, 7,50m confrontando com o lote 8, 7,50m confrontando com o lote 9, 7,50m confrontando com o lote 10, 7,50m confrontando com o lote 11, 7,50m confrontando com o lote 12, 7,50m confrontando com o lote 13, 7,50m confrontando com o lote 14, 7,50m confrontando com o lote 15, 7,50m confrontando com o lote 16, 7,50m confrontando com o lote 17, 7,50m confrontando com o lote 18 e aos fundos com o lote 1, todos da mesma quadra perfazendo uma superfície total de 2.374,05 metros quadrados. (Matrícula nº 2199 CRI Nova Odessa)

V. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO Nº 1 da quadra C do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo; faz frente para RUA TRÊS, lado par, a 18,05m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 22,98m divididos em dois segmentos: 6,58m em linha reta e 16,40m em curva de raio 9,00m; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede: 108,86m do lado direito, 103,93m do lado esquerdo e 19,00m nos fundos, confrontando à esquerda com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda., à direita por 18,86m com o lote 30, 7,50m confrontando com o lote 29, 7,50m confrontando com o lote 28, 7,50m confrontando com o lote 27, 7,50m confrontando com o lote 26, 7,50m confrontando com o lote 25, 7,50m confrontando com o lote 24, 7,50m confrontando com o lote 23, 7,50m confrontando com o lote 22, 7,50m confrontando com o lote 21, 7,50m confrontando com o lote 20, 7,50m confrontando com o lote 19, 7,50m confrontando com o lote 18 e aos fundos com o lote 2, todos da mesma quadra perfazendo uma superfície total de 2.112,07 metros quadrados. (Matrícula nº 1630 CRI Nova Odessa)

VI. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO Nº 2 da quadra C do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo faz frente para o Prolongamento da RUA CELESTE CERESER PAULÃO, lado ímpar, a 9,90m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 24,20m divididos em dois segmentos: 10,10m em linha reta e 14,10m em curva de raio 9,00m; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede: 107,25m do lado direito, 116,36m do lado esquerdo e 19,00m nos fundos, confrontando à direita com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda., à esquerda por 11,36m com o lote 3, 7,50m confrontando com o lote 4, 7,50m confrontando com o lote 5, 7,50m confrontando com o lote 6, 7,50m confrontando com o lote 7, 7,50m confrontando com o lote 8, 7,50m confrontando com o lote 9, 7,50m confrontando com o lote 10, 7,50m confrontando com o lote 11, 7,50m confrontando com o lote 12, 7,50m confrontando com o lote 13, 7,50m confrontando com o lote 14, 7,50m confrontando com o lote 15, 7,50m confrontando com o lote 16, 7,50m confrontando com o lote 17 e aos fundos com o lote 1, todos da mesma quadra perfazendo uma superfície total de 2.191,99 metros quadrados. (Matrícula nº 1631 CRI Nova Odessa)

VII. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO Nº 23 da quadra F do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo; faz frente para o Prolongamento da RUA CELESTE CERESER PAULÃO, lado par, a 10,10m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 23,54m divididos em dois segmentos: 9,90m em linha reta e 13,64m em curva de raio 9,00m; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede: 154,59m do lado direito, do lado esquerdo mede 145,78m divididos em dois seguimentos: 142,32m em linha reta e 3,46m em curva de raio 9,00m e 18,34m nos fundos, confrontando à esquerda com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ltda., à direita por 12,09m com o lote 22, 7,50m confrontando com o lote 21, 7,50m com o lote 20, 7,50m com o lote 19, 7,50m com o lote 18, 7,50m com o lote 17, 7,50m com o lote 16, 7,50m com o lote 15, 7,50m com o lote 14, 7,50m com o lote 13, 7,50m com o lote 12, 7,50m com o lote 11, 7,50m com o lote 10, 7,50m com o lote 9, 7,50m com o lote 8, 7,50m com o lote 7, 7,50m com o lote 6, 7,50m com o lote 5, 7,50m com o lote 4, 7,50m com o lote 3, todos da mesma quadra e aos fundos com o Sistema de Lazer Dois, perfazendo uma superfície total de 2.918,39 metros quadrados. (Matrícula nº 1764 CRI Nova Odessa)

VIII. IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO Nº 1 da quadra L do loteamento JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR), no município e comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo; faz frente para o Prolongamento da RUA NORMA BASSORA, lado ímpar, a 9,90m de esquina da mencionada Rua com a Rua Quatro onde mede 24,14m divididos em dois segmentos: 10,11m em linha reta e 14,03m em curva de raio 9,00m; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede do lado direito 121,40m divididos em dois seguimentos: 115,46m em linha reta e 5,94m em curva de raio 9,00m, 130,10m do lado esquerdo e 17,11m nos fundos, confrontando à direita com a propriedade da Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda., e com a RUA DEZ, à esquerda por 10,00m com o lote 2, 7,50m com o lote 3, 7,50m com o lote 4, 7,50m com o lote 5, 7,50m com o lote 6, 7,50m com o lote 7, 7,50m com o lote 8, 7,50m com o lote 9, 7,50m com o lote 10, 7,50m com o lote 11, 7,50m com o lote 12, 7,50m com o lote 13, 7,50m com o lote 14, 7,50m com o lote 15, 7,50m com o lote 16, 7,50m com o lote 17, 7,50m com o lote 18, todos da mesma quadra e aos fundos com o Sistema de Lazer 4, perfazendo uma superfície total de 2.449,58 metros quadrados. (Matrícula nº 1890 CRI Nova Odessa).

Art. 2º A operação urbana consorciada, descrita no Art. 1º, fundamentada nos Art. 52 e seguintes da Lei Complementar nº 10, de 06 de outubro de 2006 – Plano Diretor Participativo de Nova Odessa e Art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tem como objetivo a desdobro de 8 (oito) terrenos de aproximadamente 2.000,00 m² em 114 (cento e catorze) lotes de área mínima de 142,50 m², frente mínima de 7,5 m, a serem comercializados.

Art. 3º Para cumprimento do objetivo específico desta Operação Urbana, fica autorizada a modificação dos índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, permitindo que os lotes tenham tamanhos superiores a cento e quarenta metros quadrados e quadras em tamanhos compatíveis para o prolongamento das vias urbanas existentes nos bairros vizinhos.

Art. 4º Os lotes, objeto do desdobro das áreas indicadas no Art. 1º, serão ofertadas primeiramente aos inscritos no Cadastro Habitacional Municipal.

Art. 5º Na Operação Consorciada Urbana não será admitida a redução dos índices de áreas verdes/lazer e institucionais.

Art. 6º Serão exigidas dos Empreendedores contrapartidas na forma de obras que proporcione melhorias nas estruturas urbanas, as quais deverão ser executadas no Jardim Residencial Fibra.

Art. 7º A Execução das obras aludidas no Art. 6º serão fiscalizadas pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA ODESSA, EM 08 EM SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE SETEMBRO DE 2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA-SP.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a implantação de Operação Urbana Consorciada nas áreas especificadas.

Precipualemente, convém ressaltar que a Operação Urbana Consorciada é um instrumento urbanístico pontual que é utilizado conceder, dentro de um perímetro, índices e parâmetros urbanísticos adicionais àqueles previstos na legislação ordinária de uso e ocupação do solo em troca de melhorias sociais e ambientais executadas pela iniciativa privada.

Destarte, é objetivo desta propositura instituir a Operação Urbana Consorciada no Bairro Jardim Residencial Fibra nas áreas especificadas para que seja possível o desdobro de oito lotes com aproximadamente 2000 m² cada em 114 lotes de 142,50 m², local onde serão edificadas moradias de caráter social, com finalidade de venda, preferencialmente, para os integrantes do Cadastro Municipal de Habitação, os quais serão ofertados em valores compatíveis com a realidade social das pessoas de baixa renda.

É cediço que as áreas desocupadas estão sendo alvos de descarte irregular de lixo e entulhos, depreciando os imóveis em sua volta. Descumprindo, dessa forma, a sua função social.

Além disso, a contrapartida social promoverá transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, uma vez que dentre os serviços que serão executados investimentos nas praças e quadras esportivas do bairro.

Outrossim, considerando a urgente necessidade desta administração em prosseguir com as soluções demandadas nesta seara, é que solicitamos que esta tramite nessa Egrégia Casa de Leis em regime de urgência, consoante dispõe o Art. 51 de nossa Lei Orgânica.

Estas são as razões pelas quais elaboramos o presente Projeto de Lei que, esperamos, possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos membros desta Casa, razões pelas quais transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 98/2022

“Dá denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América”.

Art. 1º. Fica denominada “Lázaro Galvão de Paula” a Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

OSÉIAS JORGE

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

PAULINHO BICHOF

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

OSÉIAS JORGE

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

PAULINHO BICHOF

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS